

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL  
PROJETO DE LEI Nº 0247 / 2023 – ALAP  
AUTORA: DEPUTADA ALDILENE SOUZA  
PROJETO EM 19/9/23 HORÁRIO 15:40  
Por *Neide Valadares*

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA

**Cria o Programa Estadual de Prevenção e Combate a Depressão e ao Suicídio Aplicado nas Escolas da Rede Estadual de Ensino no Estado do Amapá.**

## O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu nos termos do art. 107 da Constituição do Estado, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica instituído nas Escolas da rede estadual de ensino no Estado do Amapá o “Programa Estadual de Prevenção da Depressão e Combate ao Suicídio”.

**Art. 2º** O Estado poderá estabelecer, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, cooperação técnica com a União e os Municípios, através dos seus órgãos competentes, na elaboração do curso de capacitação e mecanismos de encaminhamento, tendo as seguintes diretrizes, sem o prejuízo de outras que possam ser instituídas:

I - A capacitação dos professores e demais profissionais da educação se efetivará com a realização de curso preparatório, criado para qualificá-los como agentes preventivos, atuando na identificação e encaminhamento dos alunos com perfil de comportamentos propensos a depressão severa e ao suicídio, junto a rede de atenção psicossocial pelos CAPS Infantil.

II – Confirmada a suspeita da patologia o programa deve oferecer a possibilidade de acompanhamento psicológico com o objetivo de prevenir o suicídio;

III – Articulação com os CAPS do território.

**Parágrafo único** – O Estado fomentará o programa Saúde na Escola proporcionando maior articulação entre as Secretaria de Estados da Saúde e de Educação.

**Art. 3º** Promoção da divulgação das diretrizes do programa, a fim de ampliar o seu alcance e sensibilizar a população quanto à valorização da vida e combate ao suicídio.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Parágrafo único** – O Poder Público Estadual poderá firmar parcerias, sob forma de convênio ou cooperação técnica, com entidades do setor público ou privado para realização dos atos previstos nesta lei.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 18 de setembro de 2023.

*Aldilene Souza*  
ALDILENE SOUZA  
Deputada Estadual  
PDT

PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ  
GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA

### JUSTIFICATIVA

O Brasil é o 8º país com maior número de vítimas de suicídio, sobre tudo entre os jovens, diante deste número, é de extrema importância que nos mobilizemos em aprovar este projeto para ajudarmos os jovens tão necessitados de apoio.

Essa proposição pretende capacitar professor-profissional como "agente preventivo" já que é presente de forma direta na vida das crianças, adolescentes e jovens, a identificar alunos com perfil de depressão severa e risco de suicídio.

Segundo dado da Organização Mundial de Saúde - OMS, o suicídio é a terceira maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos e a sétima entre as crianças de 10 a 14 anos de idade.

Após chegar a níveis nunca vistos, a OMS vem fazendo esforços para a diminuição desses casos.

Dez de setembro é o dia Mundial de Prevenção ao Suicídio e várias ações têm sido replicadas por iniciativa de outras entidades de representação como a Associação Psiquiátrica da América Latina - APAL que vem se ocupando em criar formas de diminuição do suicídio, o combate à depressão e aos motivos que levam o indivíduo a cometê-lo.

Segundo o presidente da APAL, Antônio Geraldo da Silva, "Esses números são imensamente altos, embora falhos, são assustadores", e a forma que se provou mais eficaz até o momento é a prevenção, conscientização e identificação precoce que farão esses números reduzirem.

A Associação Brasileira de Psicologia se juntou a essa iniciativa e está se popularizando, levando às escolas, empresas e instituições, conscientização e acompanhamento.

A Internacional *Society of Addictiom Medicine*, que também vem tentando encontrar as melhores formas de abordar esse tema conclui que o uso de álcool e drogas e as alterações causadas pela ansiedade e depressão levam ao aumento de suicídios e, segundo seus estudos, o suicídio é a causa de morte mais facilmente evitável entre todas as doenças.

Enquanto doenças infecciosas, cardiovasculares e tumores precisam de grande aporte médico e cirúrgico de alto custo, o impedimento médico ao suicídio pode ser atingido com remédios bem mais baratos e somente dialogando com o paciente.

O entendimento entre todas as organizações, instituições e entidades de estudo sobre esse tema, é de que é fundamental dar atenção e escutar aquele que pensa em atentar contra a própria vida.

Um dado importante da *International Society of Addiction Medicine* - Isam é que dentre os indivíduos que foram identificados com risco de suicídio e foram assistidos, menos de 12% evoluíram para a recidiva, resultando em sucesso para 88% dos assistidos.

Enquanto numa perspectiva mundial tem havido uma leve queda nos casos e resultados

**PODER LEGISLATIVO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ**  
**GABINETE DA DEPUTADA ALDILENE SOUZA**

tímidos, no entanto, positivos, o Brasil vem registrando aumentos sem sinal de queda, seguindo na contramão do restante do mundo. No país, há um suicídio a cada 45 minutos.

Ao todo, 20.455 adolescentes tiraram a vida entre 2006 e 2015, o aumento de casos desde 2006 superam os 24% visto que as pesquisas mais completas a respeito são de 2016 e os adolescentes brasileiros entre 10 e 17 anos estão entre o maior número de vítimas.

O Estado do Amapá está entre os com o maior número de tentativas de suicídio, sobretudo entre os adolescentes.

A situação é tão grave em termos globais que a OMS (Organização Mundial de Saúde) determinou, como um imperativo global, a redução das taxas em até 10% até 2020.

Assim, mesmo diante de dados que nos levam a crer que estamos diante de um evidente problema de saúde pública, o tema permanece cercado de tabus e preconceitos e se faz necessária uma eficaz iniciativa para salvar vidas e famílias que enfrentam esse triste fenômeno contra a vida.

E ninguém melhor que o professor com sua observação e sensibilidade apuradas, para ajudar a coibir esse terrível problema.

Portanto, por entender que a propositura é justa e visando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio dos colegas deputados (as), com o propósito favorável à sua aprovação.

Macapá, 18 de setembro de 2023.

  
**ALDILENE SOUZA**  
**Deputada Estadual**  
**PDT**